



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Sumaré
Fls. n.º 188
Proc. 93117
Rúbrica

1º TERMO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 11/17

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CONTRATADA: REAL TIME CAPTION TRANSCRIÇÃO DE ÁUDIO & VÍDEO LTDA ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE CLOSED CAPTION (LEGENDA), NAS MODALIDADES AO VIVO E/OU PRÉ-GRAVADO, EM SINAL DIGITAL E ANALÓGICO.

VALOR: R\$ 159.333,52 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PROCESSO LICITATÓRIO: AD nº 093/2017

LICITAÇÃO Nº 11/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, com sede nesta cidade, na Travessa 1º Centenário nº 32 – Centro – neste ato representado pelo seu **Presidente, Sr. JOEL CARDOSO DA LUZ**, designada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **REAL TIME CAPTION TRANSCRIÇÃO DE ÁUDIO & VÍDEO LTDA ME**, com endereço na Avenida Vida Nova, nº 28, Sala 1010B, Taboão da Serra/SP, inscrita no CNPJ sob nº 24.355.819/0001-30, neste ato representada pelo sócio proprietário, **SR. ALBERTO TOLVETTI RIBEIRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 43.346.365-X e do CPF nº 333.389.958-22, aqui designada **CONTRATADA**, nos autos do Processo Administrativo AD nº 093/2017, com fundamento na Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, tem as partes acima nomeadas, justo e contratado o seguinte:



Câmara Municipal de Sumaré	
Fls. n.º	189
Proc.	9314F
Rúbrica	

CLÁUSULA I

1.1 – O presente instrumento tem como objetivo a prorrogação ao contrato nº 11/17 (AD nº 093/2017), sendo regido por todas as cláusulas no citado instrumento.

1.2 - Restou comprovado no AD nº 093/2017 que a prorrogação contratual trará benefícios à administração, pois será feita com preços e condições mais vantajosas do que se a administração fizesse nova licitação. Conforme se verifica pelos orçamentos anexados aos autos, como pesquisa para nova licitação, verifica-se que a prorrogação contratual é o caminho mais indicado.

1.3 - A prorrogação contratual foi devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente, com vistas a atender o disposto no §2º do art. 57 da lei de Licitações.

1.4 - O valor da prestação total dos serviços será de R\$ 159.333,52 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista o reajuste de 1,33% do índice de INPC/IBGE, conforme tabela de dados básicos da correção pelo INPC (IBGE) anexada nos autos.

CLÁUSULA II

2.1 – O valor do presente termo de prorrogação é de R\$ 159.333,52 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA III

3.1 – O prazo de vigência deste instrumento será do momento em que for assinado o presente até o dia 06 de junho de 2019, podendo ocorrer suplementações, prorrogações ou aditamentos, conforme prevê a Lei de Licitações.

CLÁUSULA IV

4.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato onerarão dotação do orçamento da CONTRATANTE, codificada sob nº 01.01.01/01.031.0005.2009-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 16, suplementada se necessário.

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Sumaré	
Fls. n.º	C 130
Proc.	93/17
Rúbrica	

CLÁUSULA V

5.1 – Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

5.2 – A prorrogação contratual é ato bilateral, sendo que a Contratada concordou expressamente com a medida, assinando o presente termo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais sejam produzidos.

Sumaré, 06 de junho de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
JOEL CARDOSO DA LUZ
PRESIDENTE

REAL TIME CAPTION TRANSCRIÇÃO DE ÁUDIO & VÍDEO LTDA ME
ALBERTO TOLVETTI RIBEIRO

Testemunhas:

1.

Nome:

Andréia B. Noberto

2.

Nome:

Rafaela C. Collado